ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.220/78, de 12 de dezembro de 1.978.

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - Fica reconhecida a Utilidade Pública da Sociedade Civil Centro Educacional "O Pequeno Príncipe" localizada na Rua Antonio Maia, nesta Cidade de Marabá.

Art. 2º - A Utilidade Pública de que trata' o artigo anterior, foi declarada em razão dos serviços prestados por essa entidade à promoção da Educação do Município de Marabá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.